



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL AGECOM Nº 01 /2021

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A PUBLICAÇÃO DE E-BOOKS DE
DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA PELA EDITORA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio do Conselho Editorial da Editora UFMS e da Agência de Comunicação Social e Científica (Agecom), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas de materiais **eletrônicos** de divulgação técnico-científica desenvolvidos nos Programas Institucionais da UFMS, nos âmbitos do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, do Empreendedorismo e da Inovação, sob a coordenação de professores e técnicos-administrativos efetivos da UFMS, em todas as áreas do conhecimento, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital visa à seleção de propostas para apoio de publicação de obras em formato digital (e-book), por professores e técnicos-administrativos efetivos da UFMS, com aprovação do Colegiado de curso de Graduação ou de Pós-Graduação e da Direção da Unidade, a fim de proporcionar a difusão científica e de conhecimento, técnicas ou tecnologias relevantes para o desenvolvimento econômico, social, cultural e inovativo no Estado de Mato Grosso do Sul e Brasil por meio da Editora UFMS.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Os principais objetivos deste Edital são:

- a. Dar visibilidade e divulgação às publicações produzidas pelos docentes e técnicos da UFMS, por meio de apoio à editoração e à divulgação de conteúdos digitais na UFMS, vinculados aos programas institucionais promovidos pelas Pró-reitorias de Graduação (Prograd); Pesquisa e Pós-Graduação (Propp); Extensão, Cultura e Esporte (Proece); e pela Agência de Internacionalização e de Inovação (Aginova);
- b. Fortalecer a Editora UFMS, contribuindo para as políticas do livro e da leitura no país;
- c. Fortalecer os Cursos de Graduação e os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFMS;
- d. Incentivar a produção e promover a melhoria da qualidade das publicações dos professores e técnicos-administrativos efetivos da UFMS;
- e. Estimular a produção e a divulgação de conteúdos digitais na UFMS por meio das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- f. Fomentar ações de pesquisa e de pós-graduação relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e pós-graduação;
- g. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade; e
- h. Gerar novos conhecimentos para a consolidação do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, do Empreendedorismo e da Inovação em Mato Grosso do Sul e no Brasil.



3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue fluxo contínuo, conforme o cronograma abaixo:

Etapas	Datas
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	09/06/2021
Período de submissão eletrônica de propostas no SigProj, dependo da disponibilidade orçamentária	Até 31/10/2021
Resultado da análise preliminar de enquadramento e avaliação no SigProj	Até quinze dias após a submissão da proposta
Interposição de recursos administrativos	Até três dias após resultado da análise preliminar de avaliação
Divulgação do resultado final no portal da UFMS e no Boletim Oficial da UFMS	Até cinco dias após resultado da avaliação do recurso administrativo
Início da contratação da proposta	Até quarenta e cinco dias após submissão da proposta

4. DAS INSCRIÇÕES, ELEGIBILIDADE E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições das propostas serão realizadas on-line no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SigProj), no endereço <https://sigproj.ufms.br>, respeitados os prazos do Item 3.

4.2. O responsável pela submissão da proposta será denominado coordenador da proposta, que deverá:

- possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- ser professor ou técnico-administrativo efetivo da UFMS;
- possuir cadastro no ORCID - Open Research and Contributors Identification, <https://orcid.org/>.

4.3. A Editora UFMS receberá obras individuais e/ou coletâneas de textos de perfil acadêmico, relacionadas a todas as áreas do conhecimento e de autoria de servidores docentes efetivos, professores/pesquisadores colaboradores de programas de pós-graduação e servidores técnico-administrativos da UFMS.

4.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com sua adequação a uma das Áreas do Conhecimento do CNPq.

4.5. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste Edital.

4.6. O coordenador da proposta receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SigProj imediatamente após a submissão.

4.7. A Agecom/UFMS não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. O coordenador poderá enviar a proposta com os seguintes documentos em anexo, no formato PDF, no SigProj:

a) Miolo da obra, conforme especificação abaixo, sem qualquer indicação de autorias ou alusões que resultem na identificação dos autores;

b) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I deste Edital).

4.9. Não serão aceitos textos de caráter pessoal (biografias e memórias) e textos literários.

4.10. Não serão aceitas dissertações, teses e outros trabalhos científicos.

4.10. Uma vez submetido o original, o coordenador se compromete a não apresentá-lo a outra Editora enquanto não houver a deliberação final da Agecom sobre a publicação da obra.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios advindos da UFMS, provenientes do Tesouro Nacional, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas de custeio no ano de 2021, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFMS e do MEC.

5.2. Será permitido o máximo de três autores (obras individuais) e/ou três organizadores (coletâneas).

5.3. Cada coordenador poderá apresentar apenas uma proposta (seja como autor seja como organizador), sendo-lhe permitida, no entanto, a inclusão de um texto de sua autoria em uma coletânea proposta por outro organizador.

5.4. Caso seja de interesse de um Programa de Pós-graduação da UFMS, novos recursos podem ser adicionados neste Edital por meio de financiamento externo de projetos ou do Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap) da Capes ou da UFMS.

5.5. Caso o coordenador tenha interesse na publicação do livro no formato impresso, deverá informar a fonte de recursos para tal impressão, oriundo de projetos/agências de fomento, Proap Capes ou UFMS, transferindo os respectivos recursos para a Conta Única, rubrica da Editora, a fim de custear o processo de impressão do livro.

6. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A avaliação das propostas será composta de três fases:

- (1) Análise de Enquadramento, realizada pela equipe técnica da Agecom;
- (2) Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores ad-hoc;
- (3) Análise e Homologação pelo Conselho Editorial da UFMS.

6.2. As propostas serão analisadas por consultores ad-hoc, a partir dos seguintes Critérios de Julgamento:

Item	Critério	Pontuação
I	tema e organização da obra	Até 1,0 ponto
II	clareza, coesão, profundidade e abrangência	Até 1,0 ponto



III	atualidade e coerência do tema e das referências	Até 1,5 pontos
IV	correção linguística	Até 1,5 pontos
V	relevância para a área do conhecimento e pós-graduação na UFMS	Até 3,0 pontos
VI	tema vinculado aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU	Até 2,0 pontos
Nota Final		Até 10 pontos

6.3. A avaliação final do consultor será: Favorável ou Desfavorável, com atribuição de nota de 0 a 10 à publicação, com justificativa obrigatória e parecer para o coordenador da proposta.

6.4. Para recomendação da obra, a Nota Final da proposta deverá ter no mínimo 7 pontos.

6.5. As obras serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a nota final na tabela do item 6.1, até o limite orçamentário deste Edital.

6.6. Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem, os seguintes critérios: V, VI e III.

6.7. As obras serão padronizadas segundo orientações editoriais da ABNT para o formato de livro.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DA PROPOSTA

7.1. No ato da submissão, o coordenador deverá entregar os Termos de Cessão de Direitos Autorais (vias originais e assinadas) referentes a todas as obras e partes de obras de terceiros (fotos, ilustrações, obras literárias, argos que componham uma obra organizada etc.) porventura utilizadas na composição do original.

7.2. Entregar o material para diagramação revisado segundo as normas da ABNT e da Língua Culta Portuguesa, segundo as Orientações para o Autor, elaboradas pela Editora UFMS.

7.3. Comprometer-se com a integralidade e a originalidade da obra.

7.4. O não atendimento das solicitações dentro dos prazos estabelecidos pela Editora UFMS implicará na revogação da concessão do apoio.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E PEDIDOS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O Resultado Preliminar será divulgado no portal da Editora UFMS (<https://editora.ufms.br/>) e abrangerá as propostas enquadradas e não enquadradas.

8.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço sedit.agecom@ufms.br, conforme item 3 deste Edital.

8.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

8.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Editora da UFMS e publicado no Boletim Oficial da UFMS.



9. ENTREGA DO MATERIAL A SER PUBLICADO

9.1 Os originais do material deverão ser apresentados em texto de até 300 (trezentas páginas - até 80MB) dentro do padrão da norma culta do Português (ou da língua em que esteja escrito), com as citações e referências bibliográficas de acordo com a normalização da ABNT (NBR 10520 e NBR 6023), anexando todas as imagens e figuras em arquivos independentes para edição pela equipe de editoração.

9.2 A entrega do material deverá ser realizada respeitando o prazo estipulado no cronograma deste Edital à Agecom da UFMS (sedit.agecom@ufms.br). Caso a entrega não seja realizada no prazo, a obra não será publicada.

9.3 No caso de obra coletiva ou em coautoria, deverá ser nomeado um cessionário da obra para celebração de contrato junto à Universidade. Nos casos de obras coletivas serão aceitos até 3 organizadores por obra.

9.4 Quando solicitado, o proponente deverá entregar o Termo de Cessão de Direitos Autorais (vias originais e assinadas) referentes a todas as obras e partes de obras de terceiros (fotos, ilustrações, obras literárias, artigos etc.) porventura utilizadas na composição do arquivo final.

9.5 O prazo para a publicação da obra será de até 6 (seis) meses, contados a partir da entrega do arquivo final para diagramação/produção.

10. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS

10.1. Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução da proposta deverá citar, obrigatoriamente:

- a. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UFMS 141/2020;
- b. Apoio da Capes, quando aplicável, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (Capes) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (Capes) - Finance Code 001”; e
- c. Apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

10.2. O não cumprimento das exigências contidas no Item 9.1 oportuniza à UFMS o direito unilateral de cancelamento do apoio e dos eventuais benefícios concedidos, e a não concessão futura de recursos para o coordenador da proposta.

10.3. As ações publicitárias atinentes a propostas e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – atualmente a IN/SECOM-PR nº 7, de 19 de dezembro de 2014.

11. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



11.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Diretor da Agecom pelo e-mail sedit.agecom@ufms.br.

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Agecom da UFMS reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. Os materiais submetidos a este Edital não serão devolvidos.

12.3. Não caberá recurso das decisões tomadas após o recurso ter sido julgado.

12.4. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação da proposta.

12.5. O contato com o coordenador de proposta será realizado por meio do e-mail cadastrado no SigProj.

12.6. A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições deste Edital não poderá alegar desconhecimento ou discordância do coordenador.

12.7. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Agecom pelo e-mail sedit.agecom@ufms.br.

ROSE MARA PINHEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Membro do Conselho**, em 08/06/2021, às 20:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2611666** e o código CRC **E1B23A7F**.

CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7988

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

